

DECRETO Nº. 116/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social do Município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
EVERALDO DOS SANTOS NARDO 06345297909	R\$17.340,00
19.019.134 CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO	R\$12.504,00
32.932.598 ROSINEIDE MOREIRA DE SANTANA	R\$21.579,96

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de julho de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3317 Página 154-155 Ano: XIV

Data: 11/07/2025

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site da Plataforma ComprasGov - <https://www.comprasnet.gov.br>.

Iguaraçu/PR, 10 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDBBF9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 42/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para aquisição de medalhas personalizadas em metal com espessura de 4.00 mm, destinadas à premiação do evento esportivo Campeonato de Férias promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em favor da empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA, CNPJ Nº 03.196.858/0001-61, situada na R Minas Gerais, 386 Centro, na cidade de Paranavaí/PR, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 10/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8F5219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná e da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 025/2025, observadas às disposições contidas nos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 18/07/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO SAVEIRO CS ROBUST 1.6, 8V, PLACA BCY-2D56, CEDIDO PELA SEAB, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.
Inácio Martins/PR, 10 de Julho de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9043FAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 14 de Julho de 2025, às 09:00h, **PRORROGA** sua abertura para o dia 23 de Julho de 2025, às 14:00h.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro na importação na plataforma BLL Compras.

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporá-PR, 10 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45DAB0BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social do Município de Iporá-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS
EVERALDO DOS SANTOS NARDO 06345297909	RS17.340,00
19.019.134 CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO	RS12.504,00
32.932.598 ROSINEIDE MOREIRA DE SANTANA	RS21.579,96

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 10 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E203194

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
PMI PROCESSO Nº. 091/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão da Administração
Objeto: para contratação do show Artístico da dupla “CEZAR MENOTTI E FABIANO” para realização da expo Iporã.
Valor Total: R\$. 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Contratada: CASO MARCADO SHOWS.
CNPJ: 27.044.636/0001-91
Fundamento legal: base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 10 de Julho de 2025.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão da Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025-PMI

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 091/2025, para a eficácia do ato, nos legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 10 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB432541

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025
PMI PROCESSO Nº. 092/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão da Administração
Objeto: para contratação do show Artístico da dupla “GEORGE HENRIQUE E RODRIGO” para realização da expo Iporã.
Valor Total: R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME.
CNPJ: 44.323.721/0001-08
Fundamento legal: base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 10 de Julho de 2025.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão da Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025-PMI

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 092/2025, para a eficácia do ato, nos legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Iporã-PR. 10 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2CB33C6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025
PMI PROCESSO Nº. 093/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão da Administração
Objeto: para contratação do show Artístico da dupla “ÍCARO E GILMAR” para realização da expo Iporã.
Valor Total: R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 32.709.736/0001-20

Fundamento legal: base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Iporã-PR. 10 de Julho de 2025.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão da Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025-PMI

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 093/2025, para a eficácia do ato, nos legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Iporã-PR. 10 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61B65729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.240

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Transporte Público (FUMTRAP), com a finalidade de custear o transporte público coletivo gratuito (Tarifa Zero) no Município de Irati/PR, estabelece suas fontes de financiamento, cria o Comitê Gestor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Seção I - Da Instituição do Fundo

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Transporte Público - FUMTRAP, com a finalidade de prover recursos para financiar, implantar, operar, manter, ampliar e qualificar o sistema de transporte coletivo urbano no Município de Irati.

Art. 2º - O FUMTRAP destina-se ao desenvolvimento de programas e ações voltadas à operação dos serviços públicos de transporte, abrangendo o gerenciamento e a fiscalização do sistema e a realização de investimentos em infraestrutura, como abrigos e sinalização de pontos de parada.

Art. 3º - O fundo garantirá a execução da política de Tarifa Zero, em conformidade com os princípios do direito à mobilidade, da sustentabilidade urbana e da justiça social.

Seção II - Dos Objetivos do Fundo

Art. 4º - O Fundo tem como objetivos:

- I – Assegurar o transporte público gratuito a toda população do município;
- II – Promover o direito à mobilidade urbana sustentável;
- III – Garantir a inclusão social por meio da mobilidade, promovendo o amplo acesso ao transporte coletivo.

Parágrafo Único - Todos os objetivos do FUMTRAP estão alinhados à Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).